

ENTRE LOBOS

Advogados presos por suspeita de lesar idosos

Seis advogados foram presos na terça-feira passada na Operação Entre Lobos, deflagrada em conjunto pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gae-co) de cinco estados. Foram cumpridos 13 mandados de prisão e 35 de busca e apreensão. Ao todo, 17 pessoas são investigadas por integrarem uma organização criminosa suspeita de lesar mais de mil idosos em dezenas de milhões de reais, segundo o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), de onde partiu a investigação que resultou na Entre Lobos. Os mandados foram cumpridos em 13 municípios de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. A Justiça determinou o bloqueio de até R\$ 32 milhões em contas bancárias e a apreensão de 25 veículos. Um levantamento inicial identificou 215 vítimas do esquema criminoso, que perderam ao menos R\$ 5 milhões, mas há indícios de que mais de mil pessoas possam ter sido lesadas e que o dano supere os R\$ 30 milhões, mostram as investigações do MPSC. A idade média das vítimas é de 69 anos. Além de integrar organização criminosa interestadual, os investigados respondem pelos crimes de estelionato, lavagem de dinheiro e patrocínio infiel, que é quando o advogado trai a confiança do cliente, agindo para prejudicar ao invés de proteger os interesses de quem o contratou. **PÁGINA 5**

TECNOLOGIA

Empresa de pagamentos dos EUA adere ao Pix

PÁGINA 2

GENOCÍDIO

Carta aberta de 115 ONGs acusa Israel por massacres

PÁGINA 6

TARIFAÇO DE TRUMP

Brasil diz na OMC que tarifas não podem ser usadas contra soberania

Representando o governo brasileiro na reunião do Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), o secretário de Assuntos Econômicos e Financeiros do Itamaraty, embaixador Philip Fox-Drummond Gough, criticou o uso de “medidas comerciais unilaterais como instrumento de interferência nos assuntos internos de outros países”. Durante o encontro, em Genebra entre os dias 22 e 23 de julho, foram

debatidos, por iniciativa do Brasil, temas relativos à necessidade de respeito ao sistema multilateral de comércio baseado em regras. “Infelizmente, neste exato momento, estamos testemunhando um ataque sem precedentes ao Sistema Multilateral de Comércio e à credibilidade da OMC. Tarifas arbitrárias, anunciadas e implementadas de forma caótica, estão interrompendo as cadeias de valor globais. **PÁGINA 2**

ADMINISTRAÇÃO



RICARDO STUCKERT/PR

Lula sanciona cota de 30% para mulheres em conselhos de estatais

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (**foto**) sancionou ontem o Projeto de Lei (PL) 1.246/2021, que estabelece que os conselhos de administração de estatais deverão ter, obrigatoriamente, 30% das vagas de membros titulares destinadas a mulheres, incluindo reserva específica para mulheres negras ou com deficiência. O texto foi aprovado no fim de junho pelo Senado Federal. A sanção ocorreu em cerimônia, no Palácio do Planalto, com a presença de Lula, de

ministras, parlamentares, líderes empresariais e representantes da sociedade civil. "As mulheres conquistam um degrau a mais na luta por participação, para exercer cargos importantes em governos e empresas públicas", destacou Lula. Apresentada em 2021 pela deputada federal Tábata Amaral (PSB-SP), a nova lei ainda depende de uma regulamentação, mas será implementada de forma gradual, ao longo de três anos. **PÁGINA 5**

SEM TERRA

MST ocupa Superintendência do Incra em SP

Um grupo de militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ocupou, na manhã de ontem, a sede da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na capital paulista. O objetivo da ocupação é pressionar o governo federal a avançar em políticas estruturantes para o campo. A ação faz parte da Jornada Nacional de Lutas 2025 e tem como tema a pergunta “Lula, cadê a Reforma Agrária?”, em 24 estados e no Distrito Federal. De acordo com o MST/SP, a pauta deste ano

discute pontos como a liberação de créditos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA/Conab) e a ampliação dos limites de compra por cooperativas e famílias assentadas; acesso universal ao Pronaf A e A/C, com facilitação nos trâmites e renegociação de dívidas, além de assistência técnica permanente para viabilizar a produção de alimentos saudáveis e estruturantes agroindustriais. Outros pontos em debate são Habitação no campo, com construção e reforma de casas em assentamentos e a inclusão no PAC. **PÁGINA 4**

INDICADORES

IBOVESPA 0,99% / 135.368,27 / 1.332,55 / Volume: 17.105.463.911 / Negócios: 2.922.381												Bolsas no mundo				Salário mínimo	R\$ 1.412,00	GP-M	-1,65% (jun.)	EURO turismo	
Mais Negociados				Maiores Altas				Maiores Baixas				Fechamento				Ufir-RJ	R\$ 4,5373	IPCA-15	0,26% (jun.)	Compra: 6,6031	Venda: 6,7831
																Taxa Selic		CDI		DÓLAR Ptax - BC	
																(18/06)	15%	(18/06)	14,90%	Compra: 5,5537	
																TR		OURO		DÓLAR comercial	
																(24/07)	0,1740%	BM&F/grama/RJ	R\$ 603,39	Compra: 5,5217	
																Poupança		EURO Comercial		Venda: 5,5223	
																(24/07)	0,6749%	Compra: 6,5010	Venda: 6,5016	DÓLAR turismo	
																				Compra: 5,5723	Venda: 5,7520

MERCADOS

Bovespa avança quase 1% e retoma os 135 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL
E MARIA REGINA SILVA/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) voltou ontem, à casa dos 135 mil pontos com ganho perto de 1%, porcentual de alta que não era visto na Bolsa fazia 20 dias. Entre a mínima e a máxima da sessão, o Índice Bovespa (Ibovespa) oscilou dos 133.676,27 aos 135.782,00 pontos, saindo de abertura aos 134.035,97 pontos. Ao fim, subiu 0,99%, aos 135 368,27 pontos, com giro financeiro enfraquecido a R\$ 17,0 bilhões neste meio de semana. Nas três primeiras sessões do intervalo, o Ibovespa acumula avanço de 1,49% e, no mês, ainda cede 2,51% - no ano, aumenta 12,54%.

Com o dólar tocando mínima da sessão a R\$ 5,5161 - e encerrando o dia em baixa de 0,79%, a R\$ 5,523 -, o Ibovespa passou a renovar máximas da sessão ainda no começo da tarde, tendo apenas Vale (ON - 0,14%), a ação de maior peso na carteira, no campo negativo no encerramento, entre os papéis de primeira linha. Entre os grandes bancos, os ganhos chegaram a 1,64% (Bradesco ON) no fim da sessão. Petrobras mostrou alta de

2,23% na ON e de 2,04% na PN. Na ponta ganhadora do Ibovespa, Raízen (+5,48%), CVC (+4,74%), Natura (+4,27%) e MRV (+4,19%). No lado oposto, WEG (-8,01%), BRF (-1,85%), Vamos (-1,52%) e Santos Brasil (-0,36%).

DÓLAR

O dólar firmou queda ante o real na tarde de ontem, com maior apetite a risco global pela expectativa de que os Estados Unidos fechem mais acordos comerciais, após anúncio de entendimento com o Japão e noticiário sobre conversas com a União Europeia (UE). O fechamento de R\$ 5,52 e a mínima intradia, a R\$ 5,5161, são os menores níveis vistos para os segmentos desde que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, falou em taxar o Brasil.

Após máxima R\$ 5,5782 pela manhã, o dólar à vista renovou sucessivas mínimas no início da tarde e encerrou em baixa de 0,79%, a R\$ 5,5230, menor fechamento desde 9 de julho de 2025, no dia em que Trump anunciou - após o fechamento dos mercados - que pretende tarifar produtos brasileiros em 50% a partir de 1º de agosto.

OMC

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

Representando o governo brasileiro na reunião do Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), o secretário de Assuntos Econômicos e Financeiros do Itamaraty, embaixador Philip Fox-Drummond Gough, criticou o uso de “medidas comerciais unilaterais como instrumento de interferência nos assuntos internos de outros países”.

Durante o encontro, em Genebra entre os dias 22 e 23 de julho, foram debatidos, por iniciativa do Brasil, temas relativos à necessidade de respeito ao sistema multilateral de comércio baseado em regras.

“Infelizmente, neste exato momento, estamos testemunhando um ataque sem precedentes ao Sistema Multilateral de Comércio e à credibilidade da OMC. Tarifas arbitrárias, anunciadas e implementadas de forma caótica, estão interrompendo as cadeias de valor glo-

bais e correm o risco de lançar a economia mundial em uma espiral de preços altos e estagnação”, discursou o diplomata brasileiro.

Recentemente, o presidente norte-americano, Donald Trump, anunciou o aumento tarifário a ser aplicado a partir de 1º de agosto sobre produtos brasileiros exportados para os EUA.

Nas manifestações, Trump tem associado a medida a supostas vantagens comerciais na relação entre os dois países e, também, à forma como as investigações contra o ex-presidente Jair Bolsonaro têm sido conduzidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

VIOLAÇÃO FLAGRANTE

Segundo Philip Fox-Drummond Gough, tais medidas unilaterais representam “violação flagrante dos princípios fundamentais que sustentam a OMC, essenciais para o funcionamento do comércio internacional”. Ele alertou sobre os riscos desse tipo de tratamento para a eco-

nomia mundial, uma vez que mina coerências jurídicas e previsibilidade do sistema multilateral de comércio.

“Além das violações generalizadas das regras do comércio internacional – e ainda mais preocupantes –, estamos testemunhando uma mudança extremamente perigosa em direção ao uso de tarifas como ferramenta para tentar interferir nos assuntos internos de terceiros países”, argumentou o diplomata brasileiro.

REFORMA ESTRUTURAL

Diante desse cenário preocupante, o Brasil voltou a defender que os países redobrem seus esforços em prol de uma reforma estrutural do sistema multilateral de comércio e da plena recuperação do papel da OMC.

“Continuaremos a priorizar soluções negociadas e a confiar em boas relações diplomáticas e comerciais. Caso as negociações fracassem, recorreremos a todos os meios legais disponíveis para defender nossa economia e nos-

so povo – e isso inclui o sistema de solução de controvérsias da OMC”, complementou.

Na sequência, o diplomata brasileiro disse que a incapacidade de encontrar soluções promoverá “uma espiral negativa de medidas e contramedidas que nos tornarão mais pobres e mais distantes dos objetivos de prosperidade e desenvolvimento sustentável”.

UNIÃO DAS ECONOMIAS

Ao final, disse que o Brasil está pronto para começar a trabalhar em direção a uma reforma estrutural e abrangente da OMC, e defendeu a união das economias em desenvolvimento para lidar com a situação.

“As economias em desenvolvimento, que são as mais vulneráveis a atos de coerção comercial, devem se unir em defesa do sistema multilateral de comércio baseado em regras. Negociações baseadas em jogos de poder são um atalho perigoso para a instabilidade e a guerra”.

UE vai cooperar com Japão para defender multilateralismo

PATRICIA LARA/AE

O presidente do Conselho Europeu, António Costa, endossou a necessidade de a União Europeia e o Japão ampliarem a cooperação para defesa do multilateralismo e das cadeias de minerais críticos.

Em declaração de imprensa após reunião em Tóquio com representantes do governo japonês, Costa salientou que o encontro teve o objetivo de fortalecer a parceria com ações concretas - especialmente em três

áreas-chave: segurança e defesa, multilateralismo e segurança comercial e econômica. "Segurança e defesa estão agora no centro do engajamento global da UE. A segurança da Europa está interligada à segurança no Indo-Pacífico", observou. "Estamos unidos na defesa de uma ordem econômica previsível e baseada em regras, tendo a OMC como seu núcleo", pontuou, citando a crescente incerteza. Os comentários foram na mesma linha do posicionamento da presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen.

TECNOLOGIA

Gigante de pagamentos ignora Trump e lança serviço de Pix nos EUA

CRISTIANE BARBIERI/AE

Apesar dos ataques do presidente Donald Trump ao Pix, o sistema de pagamentos continua avançando pelo mundo. Oferecido a turistas brasileiros em diversos países, agora ele chega em larga escala aos EUA, por meio de uma parceria entre as empresas de pagamentos norte-americana Verifone e a brasileira PagBrasil

Até então, o Pix podia ser feito nos EUA por meio de chaves-pix já existentes de lojistas brasileiros naquele país. Agora, os varejistas norte-americanos poderão ativar o Pix em suas maquininhas e oferecê-lo como forma de pagamento.

O funcionamento é semelhante ao que o brasileiro já está habituado. O lojista norte-americano digita o valor da compra

em dólares e a maquininha gera um QR Code de Pix para pagamento.

O valor a ser pago aparece para o consumidor brasileiro convertido em reais. Nele, já está embutido o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de 3,5% cobrado sobre todas as transações com moedas internacionais.

O comprador escaneia então o QR Code pelo aplicativo do banco e confirma o valor convertido para reais, com câmbio daquele momento. Após a confirmação, o pagamento é aprovado instantaneamente e o dinheiro entra na conta do vendedor. Toda a operação ocorre em tempo real.

GIGANTE

A Verifone é a maior adquirente (intermediadora de transações financeiras entre estabelecimentos comerciais, bandeiras de cartão e bancos emissores) dos EUA. Transaciona mais de US\$ 8 trilhões por ano, está presente em 75% dos maiores varejistas e em 165 países.

A empresa disse esperar a adesão dos lojistas norte-americanos, uma vez que o custo para eles é menor. Enquanto o Pix internacional custa 2%, as transações via cartão de crédito saem de 2% a 3%, mais taxas fixas.

(O lançamento do Pix nos EUA) representa um divisor de águas para os varejistas norte-americanos em destinos turísticos importantes como a Flórida e Nova York”, afirmou Madhu Vasu, vice-presidente sênior de gestão global de produtos da Verifone.

O Pix foi lançado nos EUA de olho no crescimento do turismo

brasileiro previsto no país no próximo ano. Com a Copa do Mundo, a expectativa é de que o número de 1,9 milhão de brasileiros que chegam anualmente aos EUA aumente.

O sistema de pagamentos instantâneo brasileiro tem se espalhado ao redor do mundo. No ano passado, o brasileiro Braza Bank lançou, com a adquirente portuguesa Unicre, o Pix para ser oferecido ao 1,1 milhão de brasileiros que visitam Portugal anualmente. Na Argentina, o Pix é oferecido em maquininhas do Mercado Pago, que pertence ao Mercado Livre, desde o início do ano.

Já a fintech brasileira Dock fornecerá infraestrutura para o Bre-B, o sistema de pagamentos instantâneos da Colômbia que estreia no segundo semestre deste ano e que tem o Pix entre as inspirações.

ABRACICLO

Frota de motos cresce 42% no país em 10 anos

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A frota nacional de motocicletas cresceu 42% no período de uma década, de 2015 a 2024, ano em que o total de veículos motorizados de duas rodas atingiu 35 milhões no país. Os dados são da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo).

Segundo os dados, o Brasil produz anualmente cerca de 1,8 milhão de unidades e é o sexto maior fabricante de motocicletas do mundo. Atualmente, mais de 40 milhões de pessoas estão aptas a conduzir

motocicletas no país.

Nos últimos dez anos, os estados de Alagoas, do Amazonas e da Bahia foram os que registraram maior aumento no número de pessoas habilitadas para conduzir motos, com crescimento de 86,3%, 79,7% e 62,6%, respectivamente.

“O levantamento revela que esse avanço não se limita aos maiores centros urbanos nacionais: Alagoas, Amazonas, Bahia e Piauí lideram a lista, demonstrando que o uso da motocicleta tem se expandido por diversas regiões do país, especialmente fora dos principais polos econômicos”, destacou a Abraciclo, em nota.

IMPOSTO DE RENDA

Receita Federal libera hoje consulta ao terceiro lote de restituição do IR

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Nesta quinta-feira, a partir das 10h, a Receita Federal liberará a consulta ao terceiro dos cinco lotes de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física de 2025. É o maior lote da história em número de contribuintes e o segundo maior em valor - cerca de 7,2 milhões de contribuintes receberão um montante total de R\$ 10 bilhões. O lote também contempla restituições residuais de anos anteriores.

A maior parte do valor, informou o Fisco, irá para contri-

buintes com prioridade no reembolso. As restituições estão distribuídas da seguinte forma:

- 6.316.894 contribuintes que usaram a declaração pré-preenchida e/ou optaram simultaneamente por receber a restituição via Pix;
- 755.978 contribuintes sem prioridade;
- 83.575 contribuintes de 60 a 79 anos;
- 35.315 contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- 15.988 contribuintes acima

- de 80 anos;
 - 11.298 contribuintes com deficiência física ou mental ou doença grave.
- Embora não tenham prioridade por lei, os contribuintes que usaram dois procedimentos em conjunto, pré-preenchida e Pix, passaram a ter prioridade no recebimento da restituição neste ano.

A consulta poderá ser feita na página da Receita Federal na internet. Basta o contribuinte clicar em “Meu Imposto de Renda” e, em seguida, no botão “Consultar a Restituição”.

Também é possível fazer a consulta no aplicativo da Receita Federal para tablets e smartphones.

O pagamento será feito em 31 de julho, na conta ou na chave Pix do tipo CPF informada na declaração do Imposto de Renda. Caso o contribuinte não esteja na lista, deverá entrar no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) e tirar o extrato da declaração. Se verificar uma pendência, pode enviar uma declaração retificadora e esperar os próximos lotes da malha fina.

MONTE PASCOAL HOLDING S.A.
CNPJ/ME 44.103.111/0001-07 - NIRE 33.3.0034079-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 26 de maio de 2025, às 17:00h, na sede da Monte Pascoal Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar, Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Presidente - Sra. Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca, Secretário - Sr. Bruno Miguel Seiro Ferreira. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, V2I Energia S.A. ("Acionista Ordinarista") conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e do Acionista Preferencial, Itau Unibanco S.A. ("Acionista Preferencial"). **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do art. 124, da Lei 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da reversão da reserva de retenção de lucros constituída nos termos da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 07/04/2025, para fins de distribuição de dividendos no valor de R\$ 9.646.061,58 (nove milhões seiscientos e quarenta e seis mil sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ao Acionista Preferencial, a serem pagos até dia 02/06/2025. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar o tema constante na ordem do dia e o balanço patrimonial da Companhia, o Acionista Ordinarista, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, sem quaisquer restrições, aprovou a reversão da reserva de retenção de lucros constituída nos termos da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 07/04/2025, para fins de distribuição de dividendos no valor de R\$ 9.646.061,58 (nove milhões seiscientos e quarenta e seis mil sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ao Acionista Preferencial, a serem pagos até dia 02/06/2025. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Seiro Ferreira (Secretário). Acionista: V2I Energia S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Presidente da Mesa, **Bruno Miguel Seiro Ferreira** - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 23/07/2025 sob o nº 00007095998, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

SERTÕES HOLDING S.A.
CNPJ/ME 45.932.052/0001-34 - NIRE 33.3.0034307-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 23 de maio de 2025, às 17:00h, na sede da Seritões Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar, Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Presidente - Sra. Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca, Secretária - Sr. Bruno Miguel Seiro Ferreira. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, V2I Energia S.A. ("Acionista Ordinarista") conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e do Acionista Preferencial, Itau Unibanco S.A. ("Acionista Preferencial"). **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do art. 124, da Lei 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da reversão da reserva de retenção de lucros constituída nos termos da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 07/04/2025, para fins de distribuição de dividendos no valor de R\$ 8.253.693,47 (oito milhões duzentos e cinquenta e três mil seiscientos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), ao Acionista Preferencial, a serem pagos até dia 30/05/2025. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas constantes na ordem do dia e o balanço patrimonial da Companhia, o Acionista Ordinarista, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, sem quaisquer restrições, aprovou a reversão da reserva de retenção de lucros constituída nos termos da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 07/04/2025, para fins de distribuição de dividendos no valor de R\$ 8.253.693,47 (oito milhões duzentos e cinquenta e três mil seiscientos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), ao Acionista Preferencial, a serem pagos até dia 30/05/2025. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Seiro Ferreira (Secretário). Acionista: V2I Energia S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Presidente da Mesa, **Bruno Miguel Seiro Ferreira** - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 23/07/2025 sob o nº 00007096227, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A.
CNPJ/MF nº 15.103.714/0001-00 – NIRE 33.300.321.446
Edital de Convocação – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, o Diretor Jurídico da **Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bairro Jacarepaguá, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, inscrita no 15.103.714/0001-00 ("Companhia"), convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, às 11h00min, segunda convocação às 11h05min e terceira, e última, convocação às 11h10min, do dia 31 de julho de 2025, para: (i) deliberar acerca da distribuição de dividendos complementares com base em reserva de lucros constituída com base em exercícios anteriores; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da companhia; (v) outros assuntos de interesse social. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem por meio da referida plataforma. Para tomar parte e votar na Assembleia, o acionista deve provar sua qualidade como tal, apresentando, em até 2 horas de antecedência em relação ao horário designado para a primeira convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, seus documentos de representação pertinentes. Os documentos deverão ser encaminhados, com comprovante de recebimento, aos cuidados de Guilherme Braga Lacerda, ao e-mail "guilherme.lacerda@elera.com" com o assunto "VISTA ALEGRE II – AGOE 31/07/2025", sendo certo que o prazo supracitado será considerado a partir do recebimento do e-mail pelo destinatário acima indicado. O link da Assembleia será enviado pela administração da Companhia em resposta ao referido e-mail com até 1 hora de antecedência da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia. Os acionistas representados por procuradores deverão encaminhar os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º da LSA. Rio de Janeiro, RJ. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Diretor. (23, 24 e 25/07/2025)

Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A.
CNPJ/MF nº 15.103.714/0001-00 – NIRE 33.300.321.446
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital

Acesso pelo link: https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/ap/t-59584e83?url=https%3A%2F%2Fteams.microsoft.com%2F%2Fmeetup-join%2F19%253ameeting_MDI30DA5MWYt-M2EXNi00YjU2LVWE2NDUIMWE2Y2M2YjJN2Vvk%2540thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Id%2522%253a%2522ea803e51-7d4d-4b01-9198-6ad769db2115%2522%252c%2522Oid%2522%253a%252228d50141-7771-4b17-afc3-498adcf166d%2522%257d&d_ata=05%7C02%7C%7C840bd5cc36b14b1cfe7708ddc949b716%7Cb_ee8f688a48d4e4d9768390a8b24ed75%7C1%7C0%7C638888040686946736%7CUnknown%7CTWfPbGZsb3d8eyJfbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlY0ilWtLjAUMDAwMCIslAI0JXaW4zMlslKFOljoitWTFpb-ClsllldUljoyTQ%3D%7C%7C%7C8dScdata=4gp0lKg5A9o-TDH5xtlNgqvZILJ2QPINl14CtIbw%2BQag%3D&reserved=0

Ficam convocados os acionistas da **Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A.** ("Companhia") para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma digital, no dia 31 de julho de 2025, às 14h00, em 1ª (primeira) convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o recebimento da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia e a outorga de quitação mútua entre a Companhia e referidos diretores; (ii) a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; (iii) a alteração do endereço da sede social da Companhia; e (iv) a autorização para a administração praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações referidas nos itens (i) a (iii) acima. Informações Gerais: Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão encaminhar e/ou apresentar, à Companhia (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Diretor Jurídico. (23, 24 e 25/07/2025)

COQUEIROS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 10.242.700/0001-46 - NIRE nº 33.3.0029053-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 1º (primeiro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h00 (nove horas), na sede da **COQUEIROS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil, Secretário: Lucas Braga de Oliveira. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Coqueiros Transmissora de Energia S.A.*" a ser celebrado entre Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a Celeo Redes Brasil S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.109/0001-10) ("CRB"), na qualidade de fiadora ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"; (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação de todos os seus termos e condições, em conformidade com as deliberações aprovadas nesta assembleia; (b) a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("**Coordenadores**") e demais prestadores de serviços no âmbito da Oferta (em conjunto com os Coordenadores, os "**Prestadores de Serviços**"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, o contrato de distribuição das Debêntures a ser celebrado entre a Companhia, a CRB e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**"; e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A acionista resolve aprovar: (i) a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: (a) **Número da Emissão.** A Emissão é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (b) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"). (c) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). (d) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"). (e) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures. (f) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. (g) **Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures.** As Debêntures serão emitidas sob forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures ("**Escriturador**"). Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (h) **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade. (i) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional. (j) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (1) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; e (2) com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso. (k) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo), incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (1) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (2) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**"). (l) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), resgate antecipado total decorrente de eventual Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com cancelamento da totalidade das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**"). (m) **Amortização do saldo Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de eventual Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Facultativa, Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definidos abaixo), resgate decorrente de eventual Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente em uma única parcela, qual seja, na Data de Vencimento. (n) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (o) **Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de uma dia, "*over extra group*", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme será definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração, *exclusive*. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (p) **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será paga semestralmente, a partir do 23º (vigésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, *inclusive*, conforme cronograma a ser indicado na Escritura de Emissão (sendo cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"). (q) **Desmembramento.** Não será admitido o desmembramento da Remuneração, do Valor Nominal Unitário e/ou dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX, do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações. (r) **Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento (1) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (2) acrescido da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (*inclusive*), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo (*exclusive*); (3) acrescido dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (4) acrescido de prêmio conforme será indicado na Escritura de Emissão, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado *pro rata temporis*, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor resultante da soma dos itens (1), (2) e (3) acima. (s) **Resgate Antecipado Obrigatório.** Observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, caso (1) haja o efetivo desembolso e/ou a liquidação financeira, conforme o caso, de qualquer Financiamento de Take-out (conforme será definido na Escritura de Emissão), de modo que (2) a diferença entre (2.a) a soma dos valores de principal desembolsados no âmbito dos Financiamentos de Take-out e no âmbito dos Financiamentos Ponte (conforme será definido na Escritura de Emissão); e (ii.b) o Limite de Endividamento (conforme será definido na Escritura de Emissão) (sendo tal diferença, o "**Saldo de Desembolso Take-out**"), e (3) seja superior ao montante necessário para realizar (3.a) o pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo); e do (3.b) o pré-pagamento integral de qualquer outro Financiamento Ponte aplicável; neste caso, a Companhia deverá realizar o resgate obrigatório total das Debêntures em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de tal desembolso ou liquidação financeira ("**Resgate Antecipado Obrigatório**"). sendo certo que o montante que eventualmente sobejar do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório será de livre disposição da Companhia. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas farão jus ao pagamento (1) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (2) da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (*inclusive*), até a data do Resgate Antecipado Obrigatório (*exclusive*); (3) dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório; e (4) prêmio conforme será indicado na Escritura de Emissão, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado *pro rata temporis*, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Obrigatório e a Data de Vencimento, incidente sobre os itens (1), (2) e (3) acima ("**Valor do Resgate Antecipado Obrigatório**"). (t) **Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"). No momento de uma Amortização Extraordinária Facultativa, os Debenturistas farão jus ao pagamento da parcela (1) do Valor Nominal Unitário ou da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescido (2) da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (*inclusive*) até a data da Amortização Extraordinária Facultativa (*exclusive*); (3) dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa; e (4) prêmio conforme será indicado na Escritura de Emissão, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado *pro rata temporis* considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor resultante da soma dos itens (1), (2) e (3) acima ("**Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória**"). (v) **Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial), endereçada a todos os Debenturistas, sem qualquer distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser resgatado, acrescido (1) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (2) dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado; e (3) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo. As Debêntures resgatadas pela Companhia no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. (w) **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures, condicionada ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), e as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160 ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto na Resolução CVM 77, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, novamente colocadas no mercado ou permanecer na tesouraria da Companhia. (x) **Colocação das Debêntures.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do disposto no artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição. (y) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("**Data de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, na data da 1ª (primeira) subscrição e integralização das Debêntures ("**Data da Primeira Integralização**"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme aplicável), *inclusive*, até a respectiva data de sua efetiva integralização, *exclusive* ("**Preço de Subscrição**"), observado que, em qualquer Data de Integralização, ao Preço de Subscrição poderá ser aplicado ágio ou deságio, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em cada Data de Integralização e seja observado o disposto no Contrato de Distribuição. O ágio ou deságio, conforme o caso, poderá ser aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado incluindo, mas não se limitando, às seguintes: (i) alteração na taxa básica de juros da economia (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI; ou (iv) alteração nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA. (z) **Garantia Fidejussória.** As Debêntures serão garantidas por garantia fidejussória, na modalidade de fiança, prestada pela Fiadora, em caráter irrevogável, na qualidade de fiadora, devedora solidária junto à Companhia e principal pagadora, pelo fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, (1) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos à Escritura de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (2) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas aos pagamentos do agente de liquidação das Debêntures, do Escriturador, da B3 e do Agente Fiduciário; e (3) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham comprovadamente a desembolsar no âmbito da Emissão necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 301, 333, § único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838, e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. (aa) **Vencimento Antecipado.** Observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão ("**Eventos de Vencimento Antecipado**"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), de especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, assim como se tais eventos serão eventos de vencimento antecipado automático ou não automático, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos. (bb) **Demais Termos e Condições.** As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação de todos os seus termos e condições, em conformidade com as deliberações aprovadas nesta assembleia; (b) a contratação dos Prestadores de Serviço, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, o Contrato de Distribuição; e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 1º de julho de 2025. Mesa: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Lucas Braga de Oliveira - Secretário. Acionista: **CELEO REDES BRASIL S.A.** - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor Geral. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 22/07/2025 sob o nº 00007094799, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ESTATAIS

Lula sanciona cota de 30% para mulheres em conselhos

PEDRO RAFAEL VILELA/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou ontem o Projeto de Lei (PL) 1.246/2021, que estabelece que os conselhos de administração de estatais deverão ter, obrigatoriamente, 30% das vagas de membros titulares destinadas a mulheres, incluindo reserva específica para mulheres negras ou com deficiência.

O texto foi aprovado no fim de junho pelo Senado Federal. A sanção ocorreu em cerimônia, no Palácio do Planalto, com a presença de Lula, de ministras, parlamentares, líderes empresariais e representantes da sociedade civil.

"As mulheres conquistam um degrau a mais na luta por participação, para exercer cargos importantes em governos e empresas públicas", destacou Lula.

Apresentada em 2021 pela

deputada federal Tábata Amaral (PSB-SP), a nova lei ainda depende de uma regulamentação, mas será implementada de forma gradual, ao longo de três anos. Mulheres deverão ocupar, no mínimo, 10% das vagas no primeiro ano, 20% no segundo e, finalmente, 30% no terceiro.

"A gente formulou o projeto quatro anos atrás, começou uma batalha pela aprovação dele e agora ele é lei. Para dizer que essas mulheres talentosas com currículos pesadíssimos, elas estão prontas, prontas para contribuir nos conselhos de estatais, conselhos de empresas privadas, e para contribuir no setor público. O que falta muitas vezes é você vencer o preconceito", declarou a parlamentar.

Em junho, o Movimento Pessoas à Frente e o Grupo Mulheres do Brasil lançaram uma carta assinada por mais de 600 apoiadores publicada em apoio

ao projeto de lei sancionado hoje. Para a diretora-executiva do Movimento Pessoas à Frente, Jessika Moreira, a nova lei direciona o Brasil para o caminho certo em termos de representatividade, justiça e desenvolvimento social. "Sabemos que a participação feminina em posições como essas, de alta liderança e decisão, promovem espaços mais inovadores e com maior desempenho. Quando falamos de empresas públicas, que têm como missão prestar serviços de qualidade à sociedade, a nova legislação fortalece o Brasil para se tornar aquele país que tanto queremos: mais justo e desenvolvido para todas as pessoas".

O texto abrange empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas. Também são abrangidas outras companhias em que a União, os estados, os mu-

nicipios ou o Distrito Federal detenham a maioria do capital social com direito a voto.

Dos postos reservados, 30% serão destinados a trabalhadoras autodeclaradas negras ou com deficiência. A política de cotas deverá ser revisada após 20 anos.

De acordo com a ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, as estatais federais como um todo já têm, em média, 25% de mulheres à frente nos conselhos. "Em tese, parece que falta pouco, só que é muito diversa entre as estatais. Algumas tem mais do que 50%, outras tem bem menos do que 30%. Então, a média tá em 25%, mas a gente precisa avançar", observou.

Caso as empresas não cumpram com os percentuais previstos em lei, a indicações seguintes para conselhos ficam travadas.

Brasil vai ingressar em ação contra Israel por genocídio em Gaza

O Brasil irá ingressar formalmente em ação movida pela África do Sul na Corte Internacional de Justiça contra Israel por genocídio na Faixa de Gaza.

Em nota, o Ministério das Relações Exteriores informou ontem que a decisão tem como base a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio e "o dever dos Estados de cumprir com suas obrigações de Direito Internacional e Direito Internacional Humanitário frente à plausibilidade de que os direitos dos palestinos de proteção contra atos de genocídio estejam sendo irreversivelmente prejudicados, conforme conclusão da Corte Internacional de Justiça, em medidas cautelares anunciadas em 2024".

A Convenção do Genocídio foi firmada pelos membros das Nações Unidas após a Segunda Guerra Mundial como forma de prevenir crimes contra a humanidade.

A África do Sul apresentou a ação na Corte, órgão judicial das Nações Unidas, em janeiro de 2024, em que acusa Israel de violar a convenção internacional, ter uma "conduta genocida" e promover "assassinato em massa de civis em Gaza".

Na sustentação oral, representantes do país africano justificaram que há uma tentativa de "destruição da vida palestina", com uso de arsenal destrutivo, ataques de áreas consideradas seguras e campos de refugiados, impedimento de assistência humanitária, destruição de casas e infraestrutura.

DESVIO DE EMENDAS

PF aponta 'gestor' de contratos de esquema atribuído a Júnior Mano

FAUSTO MACEDO
E NINO GUIMARÃES/AE

A Operação Underhand, investigação da Polícia Federal que põe sob suspeita o deputado Júnior Mano (PSB-CE) em esquema de desvio de dinheiro de emendas para irrigar campanhas eleitorais em 51 municípios cearenses em 2024, indica que o grupo do parlamentar tinha um 'gestor' de contratos públicos destinados ao 'abastecimento financeiro da organização'.

Áudios interceptados pela PF mostram as relações próximas entre Lúcio Alves Barroso, prefeito de Baixo - cidade com cerca de 7 mil habitantes situada a 415 quilômetros de Fortaleza -, e 'Bebeto do Choro', prefeito da cidade de Choró que está foragido há sete meses.

Alvo de buscas da PF no último dia 9, por ordem do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, o de-

putado nega ligação com atos ilícitos. Ele diz que tem 'compromisso com a legalidade, a transparência e o exercício probo da função pública'.

O Estadão pediu manifestação do prefeito de Baixo, o que não havia ocorrido até a publicação deste texto. O espaço está aberto.

Dois relatórios da PF no âmbito da Operação Underhand revelam o 'papel de Lúcio como gestor de contratos públicos voltados ao abastecimento financeiro da organização'. Os investigadores destacam contratos de serviço de transporte escolar e locação de veículos em duas cidades.

O grampo da PF pegou diálogos de Lúcio com Bebeto. "Lúcio relata os pagamentos já realizados e informa que os valores restantes seriam entregues por intermediário Maurício. Tal conduta denota habitualidade e confiança no repasse de valores desviados", diz um trecho do documento.

ENTRE LOBOS

Advogados são presos por suspeita de lesar mais de mil idosos

FELIPE PONTES/ABRASIL

Seis advogados foram presos na terça-feira passada na Operação Entre Lobos, deflagrada em conjunto pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) de cinco estados. Foram cumpridos 13 mandados de prisão e 35 de busca e apreensão.

Ao todo, 17 pessoas são investigadas por integrarem uma organização criminosa suspeita de lesar mais de mil idosos em dezenas de milhões de reais, segundo o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), de onde partiu a investigação que resultou na Entre Lobos.

Os mandados foram cumpridos em 13 municípios de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. A Justiça determinou o bloqueio de até R\$ 32 milhões em contas bancárias e a apreensão de 25 veículos.

Um levantamento inicial

identificou 215 vítimas do esquema criminoso, que perderam ao menos R\$ 5 milhões, mas há indícios de que mais de mil pessoas possam ter sido lesadas e que o dano supere os R\$ 30 milhões, mostram as investigações do MPSC. A idade média das vítimas é de 69 anos.

Além de integrar organização criminosa interestadual, os investigados respondem pelos crimes de estelionato, lavagem de dinheiro e patrocínio infiel, que é quando o advogado trai a confiança do cliente, agindo para prejudicar ao invés de proteger os interesses de quem o contratou.

O esquema era liderado por cinco advogados, todos presos preventivamente. Dois deles foram presos em Fortaleza, outros dois, em Salvador, e mais um, em Chapecó (SC).

Um dos advogados preso foi apontado pelos investigadores do Gaeco de Santa Catarina como mentor do esquema, sendo responsável pelos aspectos ope-

racionais e a atuação digital da quadrilha.

As diligências que tiveram advogados e escritórios de advocacia como alvo foram acompanhadas por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme prerrogativa da profissão.

COMO FUNCIONAVA

Os membros da quadrilha abordavam os idosos em casa ou na rua e também pela internet, por meio de Instituto de Defesa do Aposentado e Pensionista (IDAP), uma instituição de fachada criada para direcionar as vítimas para o esquema.

Sem discernimento claro do que estavam fazendo, as vítimas eram levadas a assinar contratos de cessão de crédito judicial em valores muito abaixo daqueles a receber em ações judiciais para a revisão de contratos bancários.

As cessões eram assinadas em nome de duas empresas de

DOENÇA

Efeito do negacionismo: Tocantins confirma casos de sarampo no estado

TÂMARA FREIRE/ABRASIL

Uma criança de quatro anos e uma profissional de saúde de 29 anos, ambas não vacinadas, testaram positivo para sarampo na cidade de Campos Limpos, no estado do Tocantins. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde, a menina teve contato com pessoas que estiveram na Bolívia, onde há surto da doença. Ambas as vítimas manifestaram sintomas clássicos e se recuperam em casa.

As amostras de sangue foram enviadas para a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz -, no Rio de Janeiro, para a confirmação definitiva. Por isso, por enquanto, os casos ainda estão sob investigação.

O Ministério da Saúde enviou uma equipe técnica ao local para atuar em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, nas medidas de bloqueio contra a doença. Isso inclui isolar e monitorar as pessoas que tiveram contato com as doentes e reforçar a vacinação na região.

CERTIFICAÇÃO

Se as infecções forem confirmadas em definitivo, o número

de casos registrados no Brasil este ano chegará a sete. Os outros foram notificados no Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Mas como todos foram casos esporádicos e não houve transmissão interna e sustentada da doença, o Brasil mantém a certificação de país livre do sarampo, concedida pela Organização Panamericana da Saúde (Opas) no ano passado.

Mas a presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (Sbim), Mônica Levi, lembra que o Brasil já havia conquistado o certificado em 2016 e perdeu em 2019, após registrar novos surtos, que começaram com a entrada no país de cidadãos infectados vindos da Venezuela, e avançaram por causa da queda dos índices vacinais.

Por isso, os casos registrados no Tocantins, servem de alerta também para os estados que fazem fronteira com a Bolívia.

"Dentro das estratégias para a gente recertificar o Brasil como país livre de sarampo, uma das ações foi o reforço da vacinação em fronteiras. É de praxe que as fronteiras têm que ter uma atenção reforçada. A gente não pode

baixar a guarda, ainda mais com vários países aqui na região das Américas com casos de sarampo", argumenta Mônica.

NÚMEROS DA DOENÇA

Na Região das Américas, somente este ano foram confirmados 7.132 casos de sarampo: 34 na Argentina, 34 em Belize, 60 na Bolívia, 5 no Brasil, 1 na Costa Rica, 1.227 nos Estados Unidos, 2.597 no México e 4 no Peru. Além disso, 13 pessoas morreram por causa da doença, 9 no México, 3 nos Estados Unidos e 1 no Canadá.

"Pelo regulamento sanitário internacional, a única vacina que é exigida para entrada em determinados países é a febre amarela, sarampo não tem essa exigência de certificado. Ou seja, qualquer brasileiro pode viajar para o Canadá em pleno surto para qualquer cidade onde está tendo mais sarampo, sem ter vacina, o que representa um risco, porque, quando ele volta, ele pode retornar infectado, transmitir no avião e transmitir aqui no país" lembra a presidente da Sbim.

Por isso, Mônica Levi explica que todas as pessoas devem tomar

a vacina tríplice viral - que protege contra o sarampo, a caxumba e a rubéola - caso não tenham certeza se já foram imunizados:

"Não tem nenhum prejuízo, nenhuma questão de segurança. Se, por acaso, a pessoa já tiver tomado duas doses no passado, e acabar tomando mais uma, a única coisa que acontece é que os anticorpos que a pessoa já tem inativam o vírus da vacina e pronto. Mas se não tiver o registro, a pessoa é considerada não imune e tem necessidade de vacinar", explica.

DUAS DOSES

O esquema completo é de duas doses para quem tem até 29 anos e uma dose para adultos entre 30 e 59 anos. No calendário infantil, ela é aplicada aos 12 e aos 15 meses de idade.

A cobertura vacinal ideal é acima de 95%. Este ano, o Brasil conseguiu vacinar 91,74% do seu público infantil com a primeira dose, mas apenas 72,74% completaram o esquema até o momento. No Tocantins, a cobertura está abaixo da média nacional: 86% na primeira dose e 55% na segunda.

CORTE INTERNACIONAL

INVERNO: Sol com poucas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.

Manhã



Tarde



Noite



25°



17°



65%



06:35 17:30

BioParque

Funcionários serão monitorados após morte de aves

TÂMARA FREIRE/ABRASIL

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro vai monitorar, por dez dias, todas as pessoas possivelmente expostas ao vírus da gripe aviária, após a morte de nove galinhas d'angola no BioParque da capital. Por enquanto, não há nenhum caso suspeito em humanos no estado e, de acordo com a secretária, a transmissão do vírus H5N1 de animais para humanos é rara. O vírus também não é propagado de uma pessoa para a outra.

Desde 2010, apenas 75 casos em humanos foram registrados em toda a região das Américas, e dois deles levaram à óbito, de acordo com dados da Organização Panamericana de Saúde (OPAS). O Brasil nunca registrou casos de gripe aviária em humanos.

Já casos em animais são registrados no país desde 2023 e, este ano, foram confirmados 183 focos de influenza aviária de alta patogenicidade, nome técnico da gripe aviária. Além do episódio do Bioparque, há outras três investigações em andamento no estado de São Paulo, duas envolvendo aves silvestres e uma relacionada a

aves domésticas.

Em 18 de junho, o Brasil havia se declarado livre da doença, após encerrar o processo de desinfecção de uma granja no Rio Grande do Sul. O Ministério da Agricultura e Pecuária ainda não informou se os casos do BioParque afetam o status do país.

A infecção das nove aves encontradas mortas foi confirmada pelo próprio parque, após análise laboratorial feita pelo laboratório de referência do Ministério da Agricultura e Pecuária, em Campinas (SP) e validado por autoridades sanitárias. O zoológico declarou, em nota, que todas as aves infectadas estavam em uma mesma área do parque "que permanecerá interditada por 14 dias como medida preventiva, conforme protocolos de biossegurança".

Por causa do incidente, o BioParque está fechado desde o dia 17, mas será reaberto hoje, "com a adoção de medidas necessárias e autorização dos órgãos fiscalizadores", segundo a administração. A única área que permanecerá interditada ao público é a Savana Africana, onde as galinhas d'angolas ficavam.

Barra da Tijuca

Prefeitura promove a demolição de oficina

A Prefeitura do Rio realizou, ontem, a demolição de parte de uma construção irregular de uma oficina mecânica, com ocupação ilegal do afastamento frontal, na Avenida Ministro Ivan Lins, na Barra da Tijuca. A ação é coordenada pelas secretarias de Ordem Pública e de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

O imóvel ocupa ilegalmente uma área de aproximadamente 250 m2 além do permitido e já recebeu diversas notificações e multas por desrespeitar as regras urbanísticas da cidade há mais de seis anos. Mesmo com possibilidade de regularização pela nova Lei da Mais Valia, o responsável não buscou se adequar. A dívida do imóvel ultrapassa R\$ 2.2 milhões. Durante a operação foram seis retirados seis elevadores hidráulicos.

“Essa é mais uma ação da Prefeitura do Rio com foco no ordenamento da cidade, no cumprimento da legislação urbanística, especialmente com relação à exploração de atividades comerciais sem a devida contraprestação para o poder público, em estabelecimentos que já vêm sendo notificados, informados sobre a necessidade de se regularizar. É um trabalho que a Prefeitura vem fazendo de demolição de construções ilegais, seja em áreas com influência do crime organizado, mas também em áreas nobres da cidade”, explica o secretário de Ordem Pública, Brenno Carnevale.

A medida faz parte das

ações da Prefeitura para garantir o ordenamento urbano e coibir construções fora da lei.

“Não faltam oportunidades para se regularizar. A Prefeitura tem dado prazos, descontos e meios legais para isso. Quem continuar desrespeitando as regras será responsabilizado. Vamos seguir atuando com rigor para garantir o ordenamento urbano da cidade”, diz o secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, Gustavo Guerrante.

Lei de Mais Valia

A nova Lei complementar 281/2025 permite a regularização de obras e ampliações por meio do pagamento de contrapartida financeira. O desconto pode chegar a 50% para pedidos feitos até 30 de setembro, com pagamentos à vista. Também é possível parcelar o valor em até 60 vezes. O objetivo é ampliar a legalidade urbanística na cidade, modernizar os processos e oferecer condições mais acessíveis para quem quiser se regularizar.

“A nossa atuação em conjunto com a Secretaria de Ordem Pública e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento reforça o compromisso da Prefeitura com o ordenamento urbano e o respeito às leis. Não podemos permitir ocupações irregulares. Cada ação como essa representa um passo importante na construção de uma cidade mais organizada para todos”, reforça Leandro Marques, subprefeito da Barra da Tijuca.

Nota

Polícia Civil trata rapper Oruam como ‘bandido perigoso’

A polícia civil do Rio de Janeiro publicou em seu perfil no Instagram um vídeo rebatendo a campanha contra a prisão do rapper Oruam, nome artístico de Mauro Davi dos Santos Nepomuceno, suspeito de cometer os crimes de desacato, dano, ameaça e lesão corporal. "Bandido não é artista. De que lado você está?", incita o post da polícia civil. A defesa do artista alega que a resistência foi provocada por abuso de autoridade por parte dos policiais. No vídeo, há imagens do cantor atirando pedras contra policiais, falando que está na comunidade da Penha e provocando os agentes a buscá-lo no local. Ele reforça ainda que é filho do Marcinho VP, apontado como um dos principais líderes do Comando Vermelho, preso desde 1996. Até o momento, no entanto, não há provas de que o rapper tenha envolvimento com o crime organizado.

Genocídio

Carta aberta de 115 ONGs acusa Israel de massacres

PEDRO LIMA/AE

Mais de 100 organizações humanitárias e de direitos humanos alertaram que o bloqueio de Israel e sua ofensiva militar contínua estão empurrando a população da Faixa de Gaza para a fome. Segundo autoridades locais de saúde, bombardeios israelenses mataram 21 pessoas entre a noite de terça-feira passada e a manhã de ontem.

Em carta aberta, 115 entidades, entre elas Médicos Sem Fronteiras, Mercy Corps e Save the Children, denunciaram que

estão vendo "seus próprios colegas e os palestinos que atendem se definharem". O texto culpa as restrições israelenses e "massacres" em pontos de distribuição de ajuda. Segundo testemunhas, autoridades de saúde e o Escritório de Direitos Humanos da ONU, as forças israelenses abriram fogo diversas vezes contra multidões que buscavam alimentos, matando mais de mil pessoas. Israel nega os números e diz que seus soldados disparam apenas tiros de advertência.

O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom, afirmou que

Extraterrestre

Embaixada dos EUA volta a atacar o Brasil e os brasileiros

KARINA FERREIRA/AE

A Embaixada dos Estados Unidos no Brasil publicou uma mensagem para imigrantes brasileiros que estão ilegalmente no país americano, incentivando-os a voltar para casa.

"Se você está nos EUA ilegalmente, faça como o E.T.: é hora de ligar para casa. Use o aplicativo CBP Home e vá embora agora, com apoio e dignidade. Você receberá assistência para a viagem e uma ajuda de custo para retornar ao seu país de origem", diz a publicação.

Na imagem, a embaixada usa

imagem do filme de ficção científica "E.T., O Extraterrestre", com a frase: "Até o E.T. sabia a hora de voltar para casa".

O CBP Home citado na mensagem é um aplicativo móvel gratuito, desenvolvido pela Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA (CBP), destinado a imigrantes em situação irregular nos Estados Unidos que desejam retornar voluntariamente ao seu país de origem.

A publicação reforça a política anti-imigração aplicada pelo presidente Donald Trump desde o início de seu segundo mandato na Casa Branca.

Fiscalização

Ucranianos protestam contra lei que tem como alvo agências anticorrupção

Milhares de ucranianos foram às ruas para protestar contra uma nova lei que, segundo eles, pode minar o trabalho de duas importantes agências anticorrupção ao comprometer a independência de órgãos destinados a fiscalizar o poder. O descontentamento com a legislação levou à primeira grande manifestação contra o governo em mais de três anos de guerra, marcando a mais séria fratura na unidade nacional que tem

ajudado a Ucrânia a resistir à invasão russa.

O presidente do país, Volodymyr Zelensky, defendeu a lei como necessária para remover a "influência da Rússia" na luta contra a corrupção, embora não tenha fornecido exemplos. A nova legislação adiciona supervisão às agências anticorrupção.

O parlamento ucraniano aprovou na terça-feira passada um projeto que coloca o Escritó-

rio Nacional Anticorrupção da Ucrânia (NABU) e o Escritório do Procurador Especializado em Anticorrupção (SAPO) sob a autoridade do procurador-geral, que é nomeado pelo presidente. Zelensky sancionou a lei, mesmo com milhares de pessoas nas ruas pedindo que ele a vetasse.

Críticos afirmam que a medida pode dar ao círculo do presidente maior influência sobre as investigações. A aprovação

ocorre após Zelensky realizar uma reformulação de seu gabinete de guerra, movimento amplamente visto como uma consolidação de poder em seu entorno íntimo.

Antes da sanção, as agências alertaram que, se a lei entrasse em vigor, "o chefe do SAPO se tornaria uma figura nominal, enquanto o NABU perderia sua independência e se transformaria em uma subdivisão do escritório do procurador-geral".

Buenos Aires

Escolhido de Trump para embaixada na Argentina gera polêmica antes de assumir

Peter Lamelas, escolhido pelo presidente americano, Donald Trump, como embaixador dos Estados Unidos na Argentina, já causou controvérsia antes mesmo de sua chegada a Buenos Aires. Durante sua apresentação na Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano, suas declara-

ções chamaram atenção dos argentinos.

Lamelas destacou que seus principais objetivos serão limitar a influência da China na nação sul-americana, garantir que a ex-presidente de centro-esquerda Cristina Kirchner seja condenada por supostamente encobrir os responsáveis pelo

atentado contra à Associação Mutual Israelita Argentina (Amia) e apoiar as reformas de Javier Milei.

"Existem 23 províncias e cada uma tem governos separados que poderiam negociar com forças externas, com os chineses e outros, para que cheguem e realizem projetos. E

isso também poderia contribuir para a corrupção por parte dos chineses", comentou Lamelas.

"Um dos meus papéis como embaixador seria viajar por todas as províncias, estabelecer diálogo e uma verdadeira parceria com esses governadores", ressaltou.

Nota

Presidente iraniano afirma que país irá continuar programa nuclear com fins pacíficos

O presidente do Irã, Masoud Pezeshkian, afirmou ontem, que Teerã está comprometida em continuar seu programa nuclear para fins pacíficos, após o ataque de Israel apoiado pelos EUA às instalações do país. Em entrevista à *Al Jazeera*, ele apontou que o Irã não busca desenvolvimentos com fins bélicos, indicando preceitos religiosos que apontariam que armas nucleares poderiam levar à destruição massiva. "O presidente dos EUA,

Donald Trump diz que o Irã não deveria ter uma arma nuclear e nós aceitamos isso porque rejeitamos armas nucleares e esta é nossa posição política, religiosa, humanitária e estratégica", disse ele. Além disso, sobre o conflito com os israelenses, o presidente afirmou: "Estamos totalmente preparados para qualquer novo movimento militar israelense, e nossas forças armadas estão prontas para atacar Israel novamente". O Irã não está contando que o cessar-fogo que encerrou a guerra de 12 dias irá se manter, pontuou. "Não estamos muito otimistas com isso", indicou Pezeshkian.